



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Altera parte da Estrutura Administrativa para extinguir e criar cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinta a função gratificada de Chefe de Estradas e Rodagem, símbolo CAI - I da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Odontológico, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao remanejamento das dotações orçamentárias vigentes para atender as despesas decorrentes desta lei complementar, bem como proceder à suplementação de dotação, atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativos.

Art. 4º O cargo comissionado criado por esta Lei tem suas atribuições definidas através da Lei Complementar nº 272, de 14 de novembro de 2019.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 1º de fevereiro de 2020, revogando a disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 05 DE MARÇO DE 2020.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

